



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

**PORTARIA Nº 320, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE  
COORDENADOR DE CADASTRO TRIBUTOS E  
FISCALIZAÇÃO.**

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso III, **CANCELA F.G.4** do senhor, **PEDRO VALCIR MENEGHINI** sob a matrícula 145/7 cargo de Coordenador de Cadastro Tributos e Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
trinta e um de dezembro de dois mil e doze.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
**Norberto Arno Müller**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças

<p><b>NOTA DE PUBLICAÇÃO</b></p> <p>CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).</p> <p>31 de 12 de 12</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

  
Gelson Antonio Worst  
Oficial Administrativo  
CIC 373.116.800-30

